

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ADICÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	30/07/2025 18:42:09	Data da assinatura:	30/07/2025 18:44:27



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
30/07/2025

*Institui a Semana Estadual de
Conscientização da Adicção no Estado do
Ceará e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Semana Estadual de Conscientização da Adicção, a ser realizada, anualmente, na quarta semana do mês de junho, em alusão ao Dia Internacional de Combate às Drogas, celebrado em 26 de junho.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização da Adicção tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre a adicção como uma doença crônica, seus diferentes tipos, características e impactos na vida do indivíduo, da família e da sociedade;

II – desmistificar e combater o estigma associado à adicção, promovendo a compreensão e a empatia em relação às pessoas adictas;

III – informar sobre os recursos e métodos de prevenção, tratamento e recuperação da adicção, incluindo as abordagens terapêuticas, medicamentosas, de apoio mútuo e intervenções familiares;

IV – estimular a busca por ajuda profissional e apoio social para pessoas que enfrentam a adicção e seus familiares;

V – promover a integração e a troca de experiências entre órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, profissionais de saúde, familiares e pessoas em recuperação;

VI – incentivar a realização de atividades educativas e informativas, como palestras, debates, oficinas, seminários e campanhas de comunicação, em escolas, universidades, unidades de saúde e demais espaços públicos e privados.

Art. 3º Durante a Semana Estadual de Conscientização da Adicção, o Poder Executivo Estadual, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover e apoiar ações e eventos que visem o cumprimento dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR - PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição da Semana Estadual de Conscientização da Adicção no Estado do Ceará, a ser celebrada anualmente na quarta semana de junho. A escolha dessa semana se dá em alusão ao Dia Internacional de Combate às Drogas, 26 de junho, data já reconhecida pela Lei Estadual nº 16.618, de 19 de julho de 2018, que instituiu o Dia Estadual de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas.

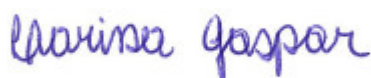
É fundamental destacar que a presente proposta não se confunde com a legislação existente, mas a complementa e aprofunda. Enquanto a Lei nº 16.618/2018 foca na prevenção ao uso e no combate às drogas, a Semana Estadual de Conscientização da Adicção direciona seu olhar para a adicção como uma doença em si, abordando-a em sua complexidade e nas suas diversas manifestações, sejam elas relacionadas a substâncias (álcool, drogas ilícitas, tabaco, medicamentos) ou a comportamentos (jogos de azar, jogos eletrônicos, compras compulsivas, sexo, pornografia, internet).

A adicção, também conhecida como dependência química, é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma doença crônica biopsicossocial e espiritual que afeta o cérebro, alterando a forma como o indivíduo experimenta prazer e recompensa. Essa condição leva à perda de controle sobre o uso de substâncias ou a prática de determinados comportamentos, resultando em um ciclo compulsivo e contínuo, mesmo diante de graves consequências negativas em todas as esferas da vida – pessoal, profissional, social, familiar e de saúde.

As características da adicção, como a perda de controle, tolerância, abstinência, craving (desejo intenso), isolamento social, negligência de responsabilidades e a alta tendência à reincidência, demonstram a necessidade de uma abordagem que vá além do simples “combate” à droga. É preciso compreender a dinâmica da doença, o impacto que ela causa não apenas no indivíduo adicto, mas em todo o seu círculo familiar e social, e a importância de um tratamento que contemple as dimensões biopsicossocial e espiritual.

A adicção é um problema de saúde pública que exige uma abordagem multidisciplinar e humanizada. Ao instituir a Semana Estadual de Conscientização da Adicção, o Estado do Ceará reforça seu compromisso com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos, promovendo uma cultura de acolhimento, informação e esperança para aqueles que enfrentam essa complexa doença.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)